



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1485/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA 1 de 22

## Poder Executivo:

**Prefeito:** Wlademir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

**Advogada Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Assessor de Gabinete:** Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

**Controladora Geral:** Cristiane Franco Garcia Santos

**Sec. Munic. de Administração (Interino):** Sidnei Ferreira da Silva

**Sec. Munic. de Saúde:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Educação:** Eder de Aguiar Viana

**Sec. Munic. de Assistência Social (Interino):** Carlos Augusto Barbosa Leite

**Sec. Munic. de Obras (Interino):** Robson Martins Nunes

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

## Sec. Munic. de Turismo

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** Luiz Carlos Zacarin

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Rodrigues Alcântara

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Anderson Ribeiro da Silva

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

## Poder Legislativo:

**Vereador Presidente:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Vereador Vice-Presidente:** Gabriel Alves Miranda

## Previdib:

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

**Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.22

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.22

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 059/2024

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Sr. WLADEMIR DE SOIZA VOLK, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2023 e a elaboração dos Balanços Gerais;

Considerando a necessidade de adequação às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar nº 101/2000, e

Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e os preparativos para inicialização do exercício de 2024:

**D E C R E T A**

## CAPÍTULO I

## DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes neste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador tenha ocorrido até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º. As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão as suas solicitações de empenhos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, impreterivelmente até o dia 30 de outubro de 2024.

Art. 4º. A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco, do município.

Art. 5º. O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício será o dia 30 de outubro de 2024.

Art. 6º. As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 21 de outubro a 31 de dezembro estão suspensas.

Art. 7º. Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 05 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo também se aplica aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 8º. Quando houver despesa correspondente à concessão de Suprimento de Fundo a um servidor, o prazo para a realização da despesa e dos seus respectivos pagamentos fica limitado a 30 de dezembro 2024.

## CAPÍTULO II

## DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 9º. O Prefeito Municipal, através do Portaria nº 028/2021, de 13 de janeiro de 2021, nomeou “Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis”.

Parágrafo único. Os trabalhos de finalização dos dados dos bens móveis e imóveis da municipalidade, pela Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial, disposta no caput deste, se iniciará em 01 de dezembro de 2024, sendo que os trabalhos devem ser concluídos até o dia 30 de dezembro do mesmo ano.

Art. 10. A Comissão de que trata o artigo anterior deverá atender às exigências contidas na legislação em vigência, em especial às novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e às Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

## CAPÍTULO III

## DOS RESTOS A PAGAR

Art. 11. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em “Restos a Pagar”, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, seguindo as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 10.028/2000.

Parágrafo único. Considera-se como efetivamente liquidadas as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 12. As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em “Restos a Pagar”, nos termos abaixo:

I – Restos a pagar processados: tratam-se das despesas empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – Restos a pagar não-processados: aquelas despesas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 13. Serão consideradas para fins de inscrição em “Restos a Pagar Não Processados”, desde que haja disponibilidade financeira, as despesas do exercício relativas a:

I – Compromissos resultantes da celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumento congêneres;

II – Amortização e encargos da dívida;

III – Serviços públicos;

IV – Serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 14. É vedada a reinscrição de despesas em “Restos a Pagar”, assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos termos do artigo 37 da Lei nº 4.320/64.

Art. 15. Até 30 de dezembro de 2024, o Setor de Contabilidade providenciará o cancelamento dos saldos de “Restos a Pagar Não Processado” relativos aos exercícios anteriores e os que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei Federal nº 10.028/2000.

## CAPÍTULO IV

## DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 16. Poderá o Prefeito efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2024, tendo como contrapartida a conta patrimonial “Ajustes de Exercício Anteriores” pertencente ao Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, acompanhadas das suas respectivas Notas Explicativas.

Parágrafo único. As dívidas passivas relativas aos Restos a Pagar Processados, conforme prescrição quinquenal estabelecida no Decreto nº 20.910/32, de 6 de janeiro de 1932, em seu Art. 1º, devem ser canceladas em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.

I – Os Restos a Pagar Processados até a data de 29 de dezembro de 2019, poderão ser cancelados no dia 30 de dezembro de 2024.

II - Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, em conformidade com o Decreto nº 93.872/86, de 23 de dezembro de 1986, em seu Art. 69.

## CAPÍTULO V

## DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 17. Faz-se necessário que o setor responsável apresente ao final do exercício financeiro de 2023, através de seu representante jurídico, a relação nominal dos precatórios judiciais pertencentes ao seu município, para o fim de contabilização desses junto à Prestação de Contas do Exercício, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – Procedimentos Contábeis Específicos.

#### CAPÍTULO VI

##### DA DÍVIDA ATIVA

Art. 18. Dentro do exercício financeiro em curso, o setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providências, nos âmbitos administrativo e judicial, quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2023, do município.

Art. 19. Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município, para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas de 2024.

Art. 20. Objetivando o seu registro contábil, o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2024 deverá ser entregue ao Setor Contábil, em cumprimento as normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

#### CAPÍTULO VII

##### CRÉDITOS A RECEBER “REALIZÁVEL”

Art. 21. Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que tal seja esclarecido em Nota Explicativa junto à Prestação de Contas do exercício.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 As disposições do art. 5º não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 26 O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - Às despesas com pessoal e encargos sociais;

II - Às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - Aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV – A compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação;

V - Às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que, por sua natureza, não podem ser paralisados.

Art. 27 Os Fundos Especiais meramente contábeis e instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 28 Os casos excepcionais serão autorizados pelo EXECUTIVO MUNICIPAL com prévia disponibilidade orçamentária.

Art. 29 O Portal de Transparência do município, em observância ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c § 1º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação, deverá disponibilizar, via internet, informações pormenorizadas sobre a execução financeira e orçamentária da receita e da despesa, incluindo ainda:

I – Publicação do PPA, LDO e LOA;

II – Publicação do RGF e RREO;

III – Publicação dos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

IV – Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

V – Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros.

Art. 30 Ao término do exercício, as declarações de bens deverão ser atualizadas com a indicação das fontes de renda, a serem entregues na Unidade de Pessoal pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e todos quantos exerçam cargos eletivos ou efetivos, empregos ou funções de confiança, em cumprimento ao art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Art. 31 Aplicam-se a este Decreto, em sua totalidade, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

## AVISOS/ EDITAIS

### REAVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, por intermédio da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 004/2024 de 09/01/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta o certame na modalidade Pregão na forma eletrônica, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus Anexos, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO: ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DE ABERTURA: 31 DE OUTUBRO DE 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min (Oficial BR)

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Bairro Centro, CEP79.215-000, Dois Irmãos do Buriti – MS, e-mail: [licitação@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br](mailto:licitação@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br) ou podendo ser adquirido pelo site: <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br> e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Dois Irmãos do Buriti - MS, 16 de outubro de 2024.

ROSELY LACERDA MIYADI

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	101.000.000,00	102.795.878,58	16.313.660,23	15,87	60.644.866,01	59,00	42.151.012,57
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	101.000.000,00	102.795.878,58	16.313.660,23	15,87	60.644.866,01	59,00	42.151.012,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.089.690,08			2.089.690,08		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		2.089.690,08			2.089.690,08		

**PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

3 de 5

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	92.187.500,00	97.736.062,23	5.091.693,98	78.779.980,46	18.956.081,77	15.293.154,27	57.236.881,61	40.499.180,62	55.852.531,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	74.529.000,00	78.752.943,71	3.123.640,84	73.693.103,57	5.059.840,14	14.507.390,29	54.846.991,87	23.905.951,84	53.596.513,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.168.500,00	41.417.158,60	-2.228.119,75	40.027.869,53	1.389.289,07	6.926.552,89	30.488.276,72	10.928.881,88	29.462.785,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	217.176,68	0,00	217.176,68	0,00	0,00	217.176,68	0,00	217.176,68	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.350.500,00	37.118.608,43	5.351.760,59	33.448.057,36	3.670.551,07	7.580.837,40	24.141.538,47	12.977.069,96	23.916.551,65	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.350.500,00	37.118.608,43	5.351.760,59	33.448.057,36	3.670.551,07	7.580.837,40	24.141.538,47	12.977.069,96	23.916.551,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.122.000,00	18.983.118,52	1.968.053,14	5.086.876,89	13.896.241,63	785.763,98	2.389.889,74	16.593.228,78	2.256.017,60	0,00
INVESTIMENTOS	15.912.500,00	17.754.618,36	1.728.525,20	3.867.876,73	13.886.741,63	475.639,06	1.403.668,08	16.350.950,28	1.300.059,74	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.209.500,00	1.228.500,16	239.527,94	1.219.000,16	9.500,00	310.124,92	986.221,66	242.278,50	955.957,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.363.500,00	4.405.161,78	0,00	4.261.992,07	143.169,71	444.846,06	3.129.769,82	1.275.391,96	1.084.431,51	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	95.551.000,00	102.141.224,01	5.091.693,98	83.041.972,53	19.099.251,48	15.738.000,33	60.366.651,43	41.774.572,58	56.936.962,62	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	95.551.000,00	102.141.224,01	5.091.693,98	83.041.972,53	19.099.251,48	15.738.000,33	60.366.651,43	41.774.572,58	56.936.962,62	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	95.551.000,00	102.141.224,01	0,00	0,00	0,00	0,00	278.214,58	0,00	3.707.903,39	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	95.551.000,00	102.141.224,01	5.091.693,98	83.041.972,53	19.099.251,48	15.738.000,33	60.644.866,01	41.774.572,58	60.644.866,01	0,00
RESERVA DO RPPS	5.449.000,00	5.338.500,00	5.091.693,98	83.041.972,53	5.338.500,00	5.338.500,00	60.644.866,01	5.338.500,00	60.644.866,01	0,00



**PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

5 de 5

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)		DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)		DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.363.500,00	4.405.161,78	4.405.161,78	4.261.992,07	143.169,71	444.846,06	3.129.769,82	1.275.391,96	1.084.431,51	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.768.500,00	3.810.161,78	3.810.161,78	3.666.992,07	143.169,71	348.341,07	2.600.715,26	1.209.446,52	602.122,45	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	0,00	96.504,99	529.054,56	65.945,44	482.309,06	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	0,00	96.504,99	529.054,56	65.945,44	482.309,06	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c) = (a-b)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	%	BIMESTRE	JAN A AGO	%			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	92.187.500,00	97.736.062,23	5.136.422,94	78.824.709,42	94,87	18.911.352,81	15.482.254,98	57.425.982,32	94,83	40.310.079,91	0,00
Legislativa	3.436.000,00	3.436.000,00	171.473,23	3.106.867,09	3,74	329.132,91	581.620,04	2.317.129,26	3,83	1.118.870,74	0,00
Ação Legislativa	3.436.000,00	3.436.000,00	171.473,23	3.106.867,09	3,74	329.132,91	581.620,04	2.317.129,26	3,83	1.118.870,74	0,00
Judiciária	125.000,00	51.971,28	129,68	51.068,49	0,06	902,79	5.030,83	45.355,65	0,07	6.615,63	0,00
Ação Judiciária	125.000,00	51.971,28	129,68	51.068,49	0,06	902,79	5.030,83	45.355,65	0,07	6.615,63	0,00
Administração	13.983.000,00	14.947.429,04	-404.067,77	14.135.924,65	17,01	811.504,39	2.557.203,98	9.042.207,01	14,93	5.905.222,03	0,00
Administração Geral	13.643.000,00	14.814.987,49	-345.067,77	14.003.483,10	16,85	811.504,39	2.521.474,34	8.942.886,14	14,77	5.872.101,35	0,00
Controle Interno	190.000,00	89.441,55	-59.000,00	89.441,55	0,11	0,00	34.474,62	89.441,55	0,15	0,00	0,00
Turismo	150.000,00	43.000,00	0,00	43.000,00	0,05	0,00	1.255,02	9.879,32	0,02	33.120,68	0,00
Defesa Nacional	9.000,00	426,30	0,00	425,55	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	426,30	0,00
Defesa Terrestre	9.000,00	426,30	0,00	425,55	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	426,30	0,00
Segurança Pública	18.500,00	1.760,42	0,00	1.760,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,42	0,00
Defesa Civil	18.500,00	1.760,42	0,00	1.760,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,42	0,00
Assistência Social	3.098.500,00	2.878.860,81	262.122,71	2.419.684,66	2,91	459.176,15	470.632,45	1.764.067,10	2,91	1.114.793,71	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	182.500,00	228.608,72	59.642,68	177.088,22	0,21	51.520,50	25.090,30	116.014,93	0,19	112.593,79	0,00
Assistência Comunitária	2.916.000,00	2.650.252,09	202.480,03	2.242.596,44	2,70	407.655,65	445.542,15	1.648.052,17	2,72	1.002.199,92	0,00
Previdência Social	2.969.000,00	3.079.500,00	429.081,65	1.993.905,05	2,40	1.085.594,95	460.537,05	1.927.271,84	3,18	1.152.228,16	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.969.000,00	3.079.500,00	429.081,65	1.993.905,05	2,40	1.085.594,95	460.537,05	1.927.271,84	3,18	1.152.228,16	0,00
Saúde	19.486.000,00	22.473.376,79	474.307,36	19.486.484,79	23,45	2.986.892,00	3.872.873,55	14.265.104,08	23,56	8.208.272,71	0,00
Administração Geral	5.034.000,00	4.015.811,93	-56.490,88	3.959.963,46	4,77	55.848,47	709.908,99	2.802.039,82	4,63	1.213.772,11	0,00
Atenção Básica	8.386.000,00	10.256.461,34	93.586,34	8.244.912,41	9,92	2.011.548,93	1.468.276,23	6.239.695,71	10,30	4.016.765,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.634.000,00	7.569.479,41	555.366,36	6.651.984,81	8,01	917.494,60	1.507.927,07	4.811.549,65	7,95	2.757.929,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	22.000,00	242.212,67	-187.685,55	242.212,67	0,29	0,00	51.295,46	110.407,46	0,18	131.805,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	275.000,00	389.411,44	69.531,09	387.411,44	0,47	69.531,09	135.465,80	301.411,44	0,50	88.000,00	0,00
Educação	27.891.500,00	30.538.424,85	2.642.214,07	27.952.652,18	33,64	2.585.772,67	5.691.541,95	21.478.392,50	35,47	9.060.032,35	0,00
Administração Geral	4.140.000,00	4.256.145,44	-19.950,55	4.105.034,02	4,94	151.111,42	514.617,48	2.601.318,96	4,30	1.654.826,48	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	105.000,00	170.954,00	170.954,00	170.954,00	0,21	0,00	28.492,40	28.492,40	0,05	142.461,60	0,00
Alimentação e Nutrição	918.000,00	599.452,93	190.949,92	563.944,38	0,68	35.508,55	79.589,32	359.521,71	0,59	239.931,22	0,00
Ensino Fundamental	15.639.000,00	16.539.912,42	2.017.753,52	15.851.260,37	19,08	688.652,05	3.528.199,07	12.170.777,49	20,10	4.369.134,93	0,00
Ensino Superior	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	6.810.500,00	8.911.710,06	374.507,18	7.204.709,41	8,67	1.707.000,65	1.532.043,68	6.286.681,94	10,38	2.625.028,12	0,00
Educação de Jovens e Adultos	231.000,00	21.500,00	-100.000,00	20.500,00	0,02	1.000,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00
Educação Especial	47.000,00	38.750,00	8.000,00	36.250,00	0,04	2.500,00	8.600,00	31.600,00	0,05	7.150,00	0,00
Cultura	36.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Difusão Cultural	36.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	1.432.000,00	1.018.447,41	113.613,71	939.670,52	1,13	78.776,89	195.986,74	754.257,92	1,25	264.189,49	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	1.432.000,00	1.018.447,41	113.613,71	939.670,52	1,13	78.776,89	195.986,74	754.257,92	1,25	264.189,49	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [20915], PREF. MUN. DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

**PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			BIMESTRE	JAN A AGO	%	(b/total b)	BIMESTRE	JAN A AGO			%	(d/total d)
Urbanismo	5.623.000,00	6.904.046,55	496.381,74	2.422.477,39	2,92	4.481.569,16	289.223,24	1.277.030,46	2,11	5.627.016,09	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	23.000,00	16.252,61	2.596,55	16.023,22	0,02	229,39	996,53	5.547,95	0,01	10.704,66	0,00	
Serviços Urbanos	5.600.000,00	6.887.793,94	493.785,19	2.406.454,17	2,90	4.481.339,77	288.226,71	1.271.482,51	2,10	5.616.311,43	0,00	
Habituação	1.671.000,00	2.400.279,26	0,00	354.738,11	0,43	2.045.541,15	191.907,70	196.645,80	0,32	2.203.633,46	0,00	
Administração Geral	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habituação Urbana	1.664.000,00	2.400.279,26	0,00	354.738,11	0,43	2.045.541,15	191.907,70	196.645,80	0,32	2.203.633,46	0,00	
Saneamento	417.000,00	495.016,23	750,00	452.246,23	0,54	42.770,00	57.568,14	209.990,89	0,35	285.025,34	0,00	
Saneamento Básico Urbano	417.000,00	495.016,23	750,00	452.246,23	0,54	42.770,00	57.568,14	209.990,89	0,35	285.025,34	0,00	
Gestão Ambiental	162.000,00	162.728,45	3.983,92	140.643,41	0,17	22.085,04	4.747,29	13.604,89	0,02	149.123,56	0,00	
Controle Ambiental	162.000,00	162.728,45	3.983,92	140.643,41	0,17	22.085,04	4.747,29	13.604,89	0,02	149.123,56	0,00	
Agricultura	3.582.500,00	1.927.338,41	62.707,64	511.161,47	0,62	1.416.176,94	85.347,18	398.525,13	0,66	1.528.813,28	0,00	
Abastecimento	181.000,00	34.316,43	0,00	0,00	0,00	34.316,43	0,00	0,00	0,00	34.316,43	0,00	
Extensão Rural	3.401.500,00	1.893.021,98	62.707,64	511.161,47	0,62	1.381.860,51	85.347,18	398.525,13	0,66	1.494.496,85	0,00	
Comércio e Serviços	29.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
Turismo	29.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
Energia	3.605.000,00	2.964.770,00	77.945,46	981.326,05	1,18	1.983.443,95	189.304,32	724.804,70	1,20	2.239.965,30	0,00	
Energia Elétrica	3.605.000,00	2.964.770,00	77.945,46	981.326,05	1,18	1.983.443,95	189.304,32	724.804,70	1,20	2.239.965,30	0,00	
Transporte	1.896.000,00	2.131.445,00	453.665,19	1.717.721,04	2,07	413.723,96	357.587,06	1.221.996,70	2,02	909.448,30	0,00	
Transporte Rodoviário	1.896.000,00	2.131.445,00	453.665,19	1.717.721,04	2,07	413.723,96	357.587,06	1.221.996,70	2,02	909.448,30	0,00	
Desporto e Lazer	192.500,00	280.381,67	91.303,49	166.092,56	0,20	114.289,11	124,19	61.348,99	0,10	219.032,68	0,00	
Desporto Comunitário	192.500,00	280.381,67	91.303,49	166.092,56	0,20	114.289,11	124,19	61.348,99	0,10	219.032,68	0,00	
Encargos Especiais	1.988.500,00	2.003.859,76	260.810,86	1.989.859,76	2,39	14.000,00	471.019,27	1.728.249,40	2,85	275.610,36	0,00	
Serviço da Dívida Interna	10.000,00	217.176,68	0,00	217.176,68	0,26	0,00	0,00	217.176,68	0,36	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	1.978.500,00	1.786.683,08	260.810,86	1.772.683,08	2,13	14.000,00	471.019,27	1.511.072,72	2,50	275.610,36	0,00	
Reserva de Contingência	536.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	536.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.363.500,00	4.405.161,78	0,00	4.261.992,07	5,13	143.169,71	444.846,06	3.129.769,82	5,17	1.275.391,96	0,00	
Legislativa	14.000,00	14.000,00	0,00	603,36	0,00	13.396,64	0,00	603,36	0,00	13.396,64	0,00	
Ação Legislativa	14.000,00	14.000,00	0,00	603,36	0,00	13.396,64	0,00	603,36	0,00	13.396,64	0,00	
Administração	581.000,00	865.000,00	0,00	865.000,00	1,04	0,00	73.935,30	517.742,43	0,85	342.767,21	0,00	
Administração Geral	556.000,00	860.000,00	30.000,00	860.000,00	1,04	0,00	73.935,30	517.232,79	0,85	342.767,21	0,00	
Controle Interno	20.000,00	0,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	0,00	509,64	0,00	4.490,36	0,00	
Assistência Social	179.500,00	178.500,00	0,00	178.000,00	0,21	500,00	18.401,16	89.944,41	0,15	88.555,59	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	648,62	1.621,55	0,00	2.378,45	0,00	
Assistência Comunitária	175.500,00	174.500,00	0,00	174.000,00	0,21	500,00	17.752,54	88.322,86	0,15	86.177,14	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [20915], PREF. MUN. DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

**PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			%	%
Saúde	593.000,00	1.168.389,71	0,00	1.168.388,71	1,41	677.639,63	1,12	490.750,08	0,00		
Administração Geral	160.000,00	225.075,30	-313,41	225.075,30	0,27	179.842,55	0,30	45.232,75	0,00		
Atenção Básica	310.000,00	520.314,41	10.313,41	520.313,41	0,63	65.346,42	0,57	177.816,81	0,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	103.000,00	283.000,00	0,00	283.000,00	0,34	31.222,28	0,15	194.958,13	0,00		
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	140.000,00	-10.000,00	140.000,00	0,17	15.525,16	0,11	72.742,39	0,00		
Educação	1.400.500,00	1.584.272,07	0,00	1.455.000,00	1,75	126.354,87	2,17	269.486,64	0,00		
Administração Geral	200.000,00	290.000,00	0,00	290.000,00	0,35	60.933,12	0,42	34.125,33	0,00		
Ensino Fundamental	431.000,00	527.272,07	0,00	430.000,00	0,52	97.272,07	0,68	113.829,38	0,00		
Educação Infantil	736.000,00	735.000,00	0,00	735.000,00	0,88	65.421,75	1,07	89.531,93	0,00		
Educação de Jovens e Adultos	31.500,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00		
Educação Especial	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		
Desporto e Lazer	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desporto Comunitário	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Encargos Especiais	595.000,00	595.000,00	0,00	595.000,00	0,72	96.504,99	0,87	65.945,44	0,00		
Outros Encargos Especiais	595.000,00	595.000,00	0,00	595.000,00	0,72	96.504,99	0,87	65.945,44	0,00		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>95.551.000,00</b>	<b>102.141.224,01</b>	<b>5.136.422,94</b>	<b>83.086.701,49</b>	<b>100,00</b>	<b>15.927.101,04</b>	<b>100,00</b>	<b>41.585.471,87</b>	<b>0,00</b>		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [20915], PREF. MUN. DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

**PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 1 de 5  
RS 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.971.000,00	4.837.507,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.135.000,00	1.231.514,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.003.000,00	442.961,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.530.000,00	1.819.307,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.303.000,00	1.343.724,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.960.000,00	30.929.525,99
2.1- Cota-Parte FPM	26.000.000,00	15.797.107,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	23.000.000,00	15.797.107,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	13.708.037,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	130.200,78
2.4- Cota-Parte ITR	2.900.000,00	512.376,15
2.5- Cota-Parte IPVA	950.000,00	781.803,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.931.000,00	35.767.033,35
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.192.000,00	6.003.669,94
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.790.750,00	2.755.853,14
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.492.000,00	12.346.695,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.492.000,00	12.346.695,06
6.1.1- Principal	17.392.000,00	12.292.543,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	54.151,56
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.200.000,00	6.288.873,56

**PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 2 de 5  
RS 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			852.600,98
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			852.600,98
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			13.199.296,04
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>			
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB			0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			13.978.946,08
10.1.1- Educação Infantil			9.972.062,53
10.1.2- Ensino Fundamental			2.304.279,19
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos			7.667.783,34
10.1.4- Educação Especial			0,00
10.1.5- Administração Geral			0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS			0,00
10.2.1- Educação Infantil			4.006.883,55
10.2.2- Ensino Fundamental			3.273.282,87
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos			705.108,28
10.2.4- Educação Especial			0,00
10.2.5- Administração Geral			0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)			0,00
10.2.7- Outras			28.492,40
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO			
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO			2.829.359,47
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			2.829.359,47
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF			0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT			0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR			0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT			0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT			0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT			0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>			
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			88,08
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)			0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital			0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3			0,00
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício			0,00

**PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 3 de 5  
RS 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.836.756,73	7.827.645,96	5.936.337,68	5.689.246,29	0,00	
20.1- Educação Infantil	926.754,73	922.754,73	650.867,94	639.160,93	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.209.511,70	3.206.059,16	2.492.623,52	2.483.574,23	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	36.250,00	36.250,00	31.600,00	31.600,00	0,00	
20.5- Administração Geral	3.664.240,30	3.662.582,07	2.761.246,22	2.534.911,13	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.521.456,73	25.378.335,16	21.083.899,81	19.641.967,37	0,00	
21.1- Educação Infantil	7.635.203,53	7.631.151,98	6.745.957,32	6.217.314,44	0,00	
21.1.1- Creche	7.635.203,53	7.631.151,98	6.745.957,32	6.217.314,44	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	17.886.253,20	17.747.183,18	14.337.942,49	13.424.652,93	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					5.936.337,68	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.003.669,94	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(ix)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.(af) + I					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					11.940.007,62	

**PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 4 de 5  
RS 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO INICIAL (ac)	SALDO FINAL (ag)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.941.758,34	11.940.007,62			33,38
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE</b>					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	773.912,52	607.588,60	324.586,61	0,00	166.323,92
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	695.402,54	607.588,60	324.586,61	0,00	87.813,94
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	78.509,98	0,00	0,00	0,00	78.509,98
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.078.000,00		1.507.964,08		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.316.000,00		1.043.135,17		
31.1.1- Salário-Educação	583.000,00		669.695,02		
31.1.2- PDDE	0,00		0,00		
31.1.3- PNAE	318.000,00		217.801,89		
31.1.4- PNATE	313.000,00		155.638,26		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.102.000,00		0,00		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.762.000,00		464.828,91		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.430.286,19	3.858.363,02	1.680.785,72	1.633.685,66	0,00
32.1- Educação Infantil	2.011.506,53	308.557,43	186.192,69	170.315,69	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.937.421,59	2.253.409,26	1.039.123,91	1.009.510,85	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.481.358,07	1.296.396,33	455.469,12	453.859,12	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.116.196,92	29.402.652,18	22.790.348,03	21.301.878,03	0,00
33.1- Despesas Correntes	28.391.220,34	28.009.794,63	22.579.002,18	21.106.201,68	0,00

**PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 5 de 5

RS 1

	19.805.888,16	0,00	19.670.564,54	16.585.860,62	15.171.981,25	0,00
33.1.1.- Pessoal Ativo						0,00
33.1.2.- Pessoal Inativo						0,00
33.1.3.- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	170.954,00		170.954,00	28.492,40	28.492,40	0,00
33.1.4.- Outras Despesas Correntes	8.414.378,18		8.168.276,09	5.964.649,16	5.905.728,03	0,00
33.2.- Despesas de Capital	3.734.476,58		1.397.857,55	214.175,75	197.943,75	0,00
33.2.1.- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos						0,00
33.2.2.- Outras Despesas de Capital	3.734.476,58		1.397.857,55	214.175,75	197.943,75	0,00
<b>34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>						<b>931.110,96</b>
<b>35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)</b>						<b>12.346.695,06</b>
<b>36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)</b>						<b>13.981.213,48</b>
<b>37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>						<b>-703.407,46</b>
<b>38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)</b>						<b>336.986,24</b>
<b>39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)</b>						<b>0,00</b>
<b>40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)</b>						<b>-366.421,22</b>
						<b>5.926,18</b>
						<b>669.695,02</b>
						<b>311.547,15</b>
						<b>364.074,05</b>
						<b>-25.620,56</b>
						<b>338.453,49</b>
						<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>
						<b>FUNDEB (ah)</b>

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.  
 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
 3) § 1º, 2º, 3º e 4º da Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional;" utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."  
 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  
 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.  
 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.  
 9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).  
 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (1), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



**PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
				Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		6.971.000,00	6.971.000,00	4.837.507,36		69,39
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		1.135.000,00	1.135.000,00	1.231.514,71		108,50
Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		2.003.000,00	2.003.000,00	442.961,10		22,11
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		2.530.000,00	2.530.000,00	1.819.307,14		71,91
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		1.303.000,00	1.303.000,00	1.343.724,41		103,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		45.960.000,00	45.960.000,00	30.929.525,99		67,30
Cota-Parte FPM		23.000.000,00	23.000.000,00	15.797.107,90		68,68
Cota-Parte ITR		2.900.000,00	2.900.000,00	512.376,15		17,67
Cota-Parte IPVA		950.000,00	950.000,00	781.803,20		82,30
Cota-Parte ICMS		19.000.000,00	19.000.000,00	13.708.037,96		72,15
Cota-Parte IPI-Exportação		110.000,00	110.000,00	130.200,78		118,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I)		52.931.000,00	52.931.000,00	35.767.033,35		67,57
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>						
ATENÇÃO BÁSICA (IV)						
Despesas Correntes	3.981.000,00	3.745.331,75	3.698.242,13	3.698.242,13	98,74	0,00
Despesas de Capital	3.952.000,00	3.695.194,75	3.648.576,88	3.648.576,88	98,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	29.000,00	50.137,00	49.665,25	49.665,25	99,06	0,00
Despesas Correntes	4.548.000,00	5.647.327,63	5.475.452,99	5.475.452,99	96,96	0,00
Despesas de Capital	4.526.000,00	5.530.879,33	5.359.064,69	5.359.064,69	96,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	22.000,00	116.448,30	116.388,30	116.388,30	99,95	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	106.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	106.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.189.000,00	4.232.686,03	4.180.837,56	4.180.837,56	98,78	0,00
Despesas Correntes	5.132.000,00	4.202.383,73	4.150.582,46	4.150.582,46	98,77	0,00
Despesas de Capital	57.000,00	30.302,30	30.255,10	30.255,10	99,84	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.864.000,00	13.851.345,41	13.580.532,68	13.580.532,68	98,04	0,00
TOTAL (XII) = (I) + (II) + (XI)	52.931.000,00	52.931.000,00	52.931.000,00	52.931.000,00	100,00	0,00

**PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs		Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)		13.580.532,68	9.146.226,38	8.492.616,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		13.580.532,68	9.146.226,38	8.492.616,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		0,00	5.365.055,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)		0,00	5.365.055,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)		0,00	3.781.171,38	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		37,97	25,57	

LIMITE NÃO CUMPRIDO				
Saldo Inicial (no Exercício atual) (b)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (b - (i ou j))
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>		0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>		0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>		0,00





**PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.696.000,00	10.776.775,75	8.765.225,82	81,33	6.582.193,31	61,08	6.247.292,09	57,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.737.000,00	7.852.479,41	6.934.984,81	88,32	4.899.591,52	62,40	4.674.556,54	59,53	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	22.000,00	242.212,67	242.212,67	100,00	110.407,46	45,58	110.407,46	45,58	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	295.000,00	529.411,44	527.411,44	99,62	368.669,05	69,64	301.411,44	56,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.194.000,00	4.240.887,23	4.185.038,76	98,68	2.981.882,37	70,31	2.855.879,57	67,34	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>20.079.000,00</b>	<b>23.641.766,50</b>	<b>20.654.873,50</b>	<b>87,37</b>	<b>14.942.743,71</b>	<b>63,20</b>	<b>14.189.547,10</b>	<b>60,02</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na internet com a coluna "I" ou com a coluna "h+I" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total J".

3) O valor apresentado na internet com a coluna "I" ou com a coluna "h+I" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nele estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+I) - (15 \times IIIb) / 100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Janeiro até agosto - 4º Bimestre/2024

RS 1

RREO - ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEB/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	
RECEITAS CORRENTES 1	5.516.200,47	7.841.998,22	7.003.954,32	9.362.481,83	6.650.046,88	8.452.973,03	6.564.917,67	6.321.432,75	7.971.164,71	7.470.881,00	8.128.058,29	7.214.351,94	88.498.461,11
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	5.515.765,97	7.665.281,02	6.813.087,85	9.272.590,92	6.602.094,24	8.177.765,54	6.564.411,61	6.320.541,15	7.651.441,11	7.280.050,14	8.127.082,00	7.117.105,56	87.107.217,11
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	434,50	176.717,20	190.866,47	89.890,91	-47.952,64	275.207,49	506,06	891,60	319.723,60	190.830,86	976,29	97.246,38	1.391.244,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)			Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d) 4
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEB/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		Em 31 Dezembro 2023 (c) 3	CANCELAMENTO (d) 4		
DESPESAS CORRENTES 2	5.873.330,00	7.464.720,92	5.926.520,84	6.643.225,53	5.672.417,44	8.310.143,65	6.983.442,87	7.008.279,17	7.223.360,57	7.394.332,07	7.875.435,09	7.169.396,98	83.544.605,13	2.085.923,18	0,00	85.630.528,31	
DESPESAS (EXCETO INTRA)	5.920.264,03	7.904.294,68	5.924.739,24	6.534.174,99	5.512.050,47	7.642.481,58	6.465.182,88	6.580.506,71	6.974.489,09	7.164.910,85	7.728.194,62	6.968.296,38	81.319.565,52	2.085.923,18	0,00	83.405.488,70	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-46.934,03	-439.573,76	1.781,60	109.050,54	160.386,97	667.662,07	518.259,99	-427.772,46	248.871,48	229.421,22	147.240,47	201.100,60	2.225.039,61	0,00	0,00	2.225.039,61	

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) \* 100

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	1,76	0,00	0,00

**ATOS DO PREVDIB**  
**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**  
**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**